



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.044, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

21/15

"Dispõe sobre a ampliação das áreas de expansão urbana e zona urbana do município, dando outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O perímetro da zona de expansão urbana do Município de Pedro Leopoldo objeto de ampliação, pela presente inicia pelo ponto P4A com as coordenadas $X=602.100,0$ e $Y=7.832.720,0$ e tomando-se o rumo de 76 graus, 30 minutos e 15 segundos "SO" numa distância de 514,0 metros até o ponto P4B de coordenadas $X=601.600,0$ e $Y=7.832.600,0$, daí tomando-se o rumo de 55 graus, 27 minutos e 54 segundos "SE" numa distância de 2.458,0 metros até o ponto P4C de coordenadas $X=603.620,0$ e $Y=7.831.200,0$, daí tomando-se o rumo de 30 graus, 15 minutos e 23 segundos "NE" numa distância de 278,0 metros até o ponto P4D de coordenadas $X=603.760,0$ e $Y=831.440,0$, daí tomando-se o rumo de 52 graus, 36 minutos 47 segundos "NO" numa distância de 2.096,0 metros até o ponto P4A onde foi o ponto de partida.

Art. 2º) - O perímetro da zona urbana do município de Pedro Leopoldo inicia-se pelo ponto P4 com as coordenadas $X=602.280,0$ e $Y=7.833.960,0$ daí toma-se o rumo de 8 graus, 15 minutos e 34 segundos "SO" numa distância de 1.253,0 metros até o ponto P4A de coordenadas $X=602.100,0$ e $Y=7.832.720,0$, daí toma-se o rumo de 76 graus, 30 minutos e 15 segundos "SO" numa distância de 514,0 metros até o ponto P4B de coordenadas $X=601.600,0$ e $Y=7.832.600,0$, daí toma-se o rumo de 14 graus, 2 minutos e 10 segundos "NE" numa distância de 1.237,0 metros até o ponto 5 (cinco) de coordenadas $X=601.900,0$ e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Y=7.833.800,0, daí toma-se o rumo de 67 graus, 9 minutos e 59 segundos "SE" numa distância de 412,0 metros até o ponto 4 onde se deu o ponto de partida.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, fazendo parte integrante da mesma o memorial descritivo e planta cartográfica anexos.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 16
de março de 1995.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

Iniciou-se pelo ponto P4A com as coordenadas $X=602.100,0$ e $Y=7.832.720,0$ e tomou-se o rumo de 76 graus, 30 minutos e 15 segundos "SO" numa distância de 514,0 metros até o ponto P4B de coordenadas $X=601.600,0$ e $Y=7.832.600,0$, daí tomou-se o rumo de 55 graus, 27 minutos e 54 segundos "SE" numa distância de 2.458,0 metros até o ponto P4C de coordenadas $X=603.620,0$ e $Y=7.831.200,0$, daí tomou-se o rumo de 30 graus, 15 minutos e 23 segundos "NE" numa distância de 278,0 metros até o ponto P4D de coordenadas $X=605.760,0$ e $Y=7.831.440,0$, daí tomou-se o rumo de 52 graus, 36 minutos e 47 segundos "NO" numa distância de 2.096,0 metros até o ponto P4A onde foi o ponto de partida.

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

Iniciou-se pelo ponto P4 com as coordenadas $X=602.280,0$ e $Y=7.833.960,0$ daí tomou-se o rumo de 8 graus, 15 minutos e 34 segundos "SO" numa distância de 1.253,0 metros até o ponto P4A de coordenadas $X=602.100,0$ e $Y=7.832.720,0$, daí tomou-se o rumo de 76 graus, 30 minutos e 15 segundos "SO" numa distância de 514,0 metros até o ponto P4B de coordenadas $X=601.600,0$ e $Y=7.832.600,0$, daí tomou-se o rumo de 14 graus, 2 minutos e 10 segundos "NE" numa distância de 1.237,0 metros até o ponto 5 de coordenadas $X=601.900,0$ e $Y=7.833.800,0$, daí tomou-se o rumo de 67 graus, 9 minutos e 59 segundos "SE" numa distância de 412,0 metros até o ponto 4 onde foi o ponto de partida.

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

Iniciou-se pelo ponto P4A com as coordenadas $X=602.100,0$ e $Y=7.832.720,0$ e tornou-se o rumo de 76 graus, 30 minutos e 15 segundos "SO" numa distância de 514,0 metros até o ponto P4B de coordenadas $X=601.600,0$ e $Y=7.832.600,0$, daí tomou-se o rumo de 55 graus, 27 minutos e 54 segundos "SE" numa distância de 2.458,0 metros até o ponto P4C de coordenadas $X=603.620,0$ e $Y=7.831.200,0$, daí tomou-se o rumo de 30 graus, 15 minutos e 23 segundos "NE" numa distância de 278,0 metros até o ponto P4D de coordenadas $X=603.760,0$ e $Y=7.831.440,0$, daí tomou-se o rumo de 52 graus, 36 minutos e 47 segundos "NO" numa distância de 2.096,0 metros até o ponto P4A onde foi o ponto de partida.

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

Iniciou-se pelo ponto P4 com as coordenadas $X=602.280,0$ e $Y=7.833.960,0$ daí tomou-se o rumo de 8 graus, 15 minutos e 34 segundos "SO" numa distância de 1.253,0 metros até o ponto P4A de coordenadas $X=602.100,0$ e $Y=7.832.720,0$, daí tomou-se o rumo de 76 graus, 30 minutos e 15 segundos "SO" numa distância de 514,0 metros até o ponto P4B de coordenadas $X=601.600,0$ e $Y=7.832.600,0$, daí tomou-se o rumo de 14 graus, 2 minutos e 10 segundos "NE" numa distância de 1.237,0 metros até o ponto 5 de coordenadas $X=601.900,0$ e $Y=7.833.800,0$, daí tomou-se o rumo de 67 graus, 9 minutos e 59 segundos "SE" numa distância de 412,0 metros até o ponto 4 onde foi o ponto de partida.

